

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1- Aquisição de itens **para Oficinas de Tecidos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no **DFD**

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da **Diretoria de Proteção Social Básica, para as oficinas desenvolvidas nos CRAS NORTE, CRAS SUL, CRAS LESTE, CRAS OESTE E CENTROS DE CONVIVÊNCIA REGIÃO OESTE E NORTE**, os materiais serão utilizados nas oficinas para realização de atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da inclusão social, desenvolvimento de habilidades manuais e geração de aprendizado aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TECIDO TRICOLINE COLORIDO	18832	3499	MT	2	55,35	110,70
02	TECIDO ETAMINE BRANCO	41820	3499	MT	5	47,85	239,25
03	TECIDO FLORAL / CHITA	6041	3499	MT	5	32,55	162,75
04	TECIDO ALGODÃO CRU	33450	3499	MT	10	37,50	375,00
05	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO	37241	3079	KG	12	43,35	520,20

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

**5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 30 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

**6. LOCAL DE ENTREGA**

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA REGIÃO OESTE AV JOAQUIM MACHADO DE LIMA Nº 1115- JD ESPERANÇA – JACAREÍ -SP**

Praça dos Três Poderes, 08 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha : 487 - 02.09.02. 08.245.0005.2549. 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Federal

JULIANA  
PINHEIRO  
DUALIBI:25602849  
874

Assinado de forma digital  
por JULIANA PINHEIRO  
DUALIBI:25602849874  
Dados: 2026.06.01  
12:18:16 -03'00'

---

**Juliana Pinheiro Dualibi**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**